

publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

LEI Nº 2.007, DE 30/12/97.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ACIPP -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, CGC nº 47.609.482/0001-45, com sede e foro em Paraguaçu Paulista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 30 de Dezembro de 1.997.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA, nesta Secretaria em livro próprio na data supra e PUBLICADA por Edital e afixada em lugar público de costume.

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM Chefe de Gabinete